



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 088, DE 02 DE JULHO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 5.940.817,04 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A Prefeita de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.602, de 27 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Saúde, no valor total de **R\$ 5.940.817,04** (Cinco milhões, novecentos e quarenta mil, oitocentos e dezessete reais e quatro centavos), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por anulação de mesmo valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Excluem-se da base de cálculo de créditos adicionais suplementares, conforme incisos II e III do parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2.602 de 27 de dezembro de 2023, o valor de **R\$ 5.940.817,04** (Cinco milhões, novecentos e quarenta mil, oitocentos e dezessete reais e quatro centavos).

Art. 4º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 02 de julho de 2024.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO ÚNICO - DECRETO 088/2024

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE DE RECURSO	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
04.01.001.10.122.0046.2.030	3.3.90.39.00	300	1635	1.544.600,13	-
04.01.001.10.302.0043.2.124	3.3.90.39.00	344	1600	2.100.000,00	-
04.01.001.10.302.0043.2.124	3.1.90.34.00	2071	1621	600.000,00	-
04.01.001.10.122.0028.1.005	4.4.90.51.00	2239	1500	1.694.216,91	-
04.01.001.10.122.0073.2.201	4.4.90.52.00	2484	1500	2.000,00	-
02.24.003.23.695.0034.2.051	3.3.90.30.00	256	1500	-	431.216,91
02.24.003.23.695.0034.2.051	3.3.90.30.00	256	1500	-	452.422,00
02.24.004.04.122.0046.2.030	3.3.90.39.00	264	1500	-	228.000,00
04.01.001.10.122.0028.1.005	4.4.90.51.00	290	1635	-	1.543.551,62
04.01.001.10.122.0046.2.030	3.3.90.30.00	294	1621	-	600.000,00
04.01.001.10.122.0046.2.031	3.1.90.11.00	311	1600	-	2.100.000,00
04.01.001.10.122.0073.2.201	3.3.90.30.00	325	1500	-	2.000,00
04.01.001.10.122.0010.1.004	4.4.90.52.00	1051	1635	-	1.048,51
02.17.001.15.452.0021.1.014	3.3.90.30.00	1252	1500	-	582.578,00
TOTAL				5.940.817,04	5.940.817,04